



Março  
2021

Aos Trabalhadores do Mais Sindicato

# ACORDO DE EMPRESA DO MAIS SINDICATO - MENOS DIREITOS!

No final de Janeiro, a Direcção do Mais Sindicato/SBSI encerrou as negociações do Acordo de Empresa, informando que já tinha acordado com o SITESE/UGT.

Desde o início que sabíamos que o resultado final iria ser mau para os trabalhadores, quando o Mais Sindicato (MS) impôs na Mesa Negocial, um sindicato seu parceiro na UGT.

Conforme fomos informando, enquanto decorreu o processo negocial, o MS rejeitou a grande maioria das propostas que apresentámos por forma a se poder chegar a um acordo.

Perante esta irredutibilidade, o CESP não podia subscrever um Acordo de Empresa (AE), que não protege um conjunto de direitos, que seria o garante da estabilidade dos Trabalhadores do Mais Sindicato/SAMS e da própria entidade patronal.

## O CESP/CGTP-IN Não negocia retirar direitos aos trabalhadores!

Importa reafirmar as razões pelas quais o CESP recusou subscrever este AE:

- \* Impõe normas inferiores ao Código do Trabalho;
- \* Institui o trabalho gratuito, com a introdução do Banco de Horas com horário semanal de 60 horas e obrigatório;
- \* Acaba com a carreira dos trabalhadores, que poderão passar toda a vida no mesmo nível remuneratório, ficando nas mãos da chefia e da entidade patronal a sua progressão na tabela salarial;
- \* Altera o período nocturno, que antes era às 20h, a partir das 22h;
- \* Prevê um Regime de Prevenção, que pode ser instituído onde o MS entender com carácter obrigatório para o assegurar;
- \* Reduz a retribuição do trabalho nocturno, para os valores do Código do Trabalho (25%) e só acresce para 50% aos Domingos e Feriados.

## SOBRE O DIREITO AOS SAMS:

- \* Prevê uma futura regulação do direito à assistência de saúde nos SAMS, conforme está definido na respectiva cláusula, no ponto 6: "O presente regime é objecto de regulamentação autónoma e específica.";
- \* Aos futuros Trabalhadores, apenas permite o acesso para o próprio;
- \* Limita o acesso a quem não tem horário, no mínimo, de 35horas/semana.

**Garante os teus direitos**



**Ganha + Força  
Sindicaliza-te**

**Esta entidade patronal que afirma ser um sindicato, num tempo nunca vivido em que estamos a lutar para vencer este surto pandémico, com milhares de mortos, aproveita a pandemia e usa o direito de acesso à saúde dos trabalhadores e do seu agregado familiar, os SAMS, como moeda de troca, para querer impor um AE, que é um retrocesso dos direitos dos trabalhadores do Mais Sindicato/SAMS.**

Alegadamente, e segundo denúncias chegadas ao CESP, os responsáveis do Mais Sindicato - Menos Direitos, tudo têm feito, para que os trabalhadores se vinculem a um sindicato, seu parceiro da UGT. A ser verdade, como diz o ditado “uma mão lava a outra”.

### **Cereja no topo do bolo!**

Este Acordo de Empresa do Mais Sindicato - Menos Direitos, **RETIRA AINDA O DIREITO AO COMPLEMENTO DE REFORMA/FUNDO PENSÕES** que os trabalhadores tinham assegurado anteriormente e que corresponde, dependendo do vencimento, a mais de 120 euros por mês.

Importa ainda esclarecer que o Mais Sindicato - Menos Direitos está a tentar confundir e ludibriar os trabalhadores com as informações que lhes presta, a saber:

- ◆ Não podem ser retirados direitos consagrados no Contrato Individual de Trabalho (CIT), independente de ter ou não assinado o AE caducado;
- ◆ Os trabalhadores que eram regidos pelas Normas Reguladoras, conforme disposto nos seus Contrato Individual de Trabalho, podem e devem exigir novamente a sua aplicação após a caducidade do AE;
- ◆ Aos Trabalhadores que estão abrangidos pelas Normas Reguladoras e pelo ACT do sector Bancário mantem-se todas as regalias e direitos, aos mesmos devem ser dados os aumentos salariais e restantes matérias pecuniárias (ex: subsídio de almoço) que ocorrem desde 2016.

**Ao não aderir ao AE, de acordo com o Código do Trabalho e Acórdãos do Tribunal Constitucional é salvaguardado a garantia de manter:**

- ◆ O horário semanal das 35 horas;
- ◆ A retribuição, categoria e respectiva definição;
- ◆ Benefícios Sociais que a convenção caducada lhe concedia (Ex: SAMS, Subsídio infantil, etc);
- ◆ É obrigatório ao pagamento de trabalho extra/ suplementar, para além das 35h;
- ◆ É ilegal a obrigatoriedade de Banco de Horas;
- ◆ É ilegal a obrigatoriedade do Regime de Prevenção.

---

Já agora! Importa que o Mais Sindicato - Menos Direitos venha esclarecer porque razão recusou dar o benefício dos SAMS aos trabalhadores contratados nos últimos anos contrariando o disposto no Regulamento Geral dos SAMS o qual confere esse direito.

Que mais ilegalidades estão a ser cometidas, pela Direcção do Mais Sindicato - Menos Direitos, com intuito desmesurado, na retirada de direitos dos Trabalhadores.

**O CESP não desiste de tudo fazer, para impedir que os direitos dos trabalhadores sejam roubados!  
Está também nas tuas mãos de lutar e não aceitar o que está a acontecer!**

**Assim, os trabalhadores devem contactar com os Delegados Sindicais e Dirigentes do Sindicato para colocar processos em Tribunal, de modo a serem repostos todos os Direitos conforme o disposto na Lei!**